

Capítulo VI

Normas para certificação médica

Introdução

Os pediatras precisam ser sempre valorizados à luz dos padrões de qualidade dos programas de residência médica. Esta preocupação supõe avaliações bem feitas ao final do treinamento. As atividades avaliativas variam conforme o país. Mas, a maioria deles não desenvolveu processo de avaliação padronizado e validado para todas as etapas do treinamento. As recomendações deste capítulo convergem para a formulação de abordagens de avaliação uniformizada a ser implementada em nível nacional por governos ou entidades não-governamentais, em nível local por agências regionais ou por programas de treinamento e institucional.

Definição de certificação

Os sistemas que reconhecem e supervisionam o treinamento médico são altamente variáveis de um país a outro. Existem diversas formas de licenciatura, registros, e certificações, cumpridas por organismos profissionais ou governamentais encarregados do respectivo credenciamento. Projeta-se, então, a relevante perspectiva da abordagem padronizada e validada de um processo confiável de acreditação, a ser estabelecido para assegurar ao público que um pediatra concluiu programa de treinamento completo e se encontra qualificado para prestar atendimento aos pacientes, independentemente de onde tenha sido treinado. A expressão “certificação” é adotada pelo GPEC para denominar o processo acima referido.

Definição de certificação do GPEC é seguinte:

Certificação é o processo avaliativo por meio do qual um pediatra, que completou o requisito do treinamento exigido para sua diferenciação médica especializada em pediatria, submete suas credenciais profissionais à revisão e avaliação substantiva de competência no conteúdo do treinamento que concluiu.

Metas da certificação

Para o GPEC, os pediatras deverão submeter-se à revisão profissional padronizada e a processo de avaliação ao completar a o treinamento pós-graduado da residência médica. Essa medida não considera apenas uma avaliação final, mas inclui escrutínio profissional em cada nível de treinamento. Certificação em pediatria pode ser o caminho eficaz para dar segurança ao público (pacientes, pais, hospitais e clínicas, organismos reguladores governamentais). Comprova, como processo de avaliação rigorosa, que um pediatra avaliado cumpriu o treinamento especializado e adquiriu experiência no desenvolvimento da saúde da infância e adolescência, prevenção, tratamento da doença, e outros aspectos da pediatria. O pediatra que recebe a certificação profissional está qualificado para cuidar de recém-nascidos, lactentes, pré-escolares, escolares e, adolescentes, e adultos jovens, de uma maneira mais abrangente e dirigida do que um médico gera lista não diferenciado. O programa de certificação pode ser administrado localmente,

mas deverá se basear em padrões nacionais ou internacionais. Por essa razão, o GPEC tem produzido normas para auxiliar no desenvolvimento e implementação de programas de certificação em nível nacional, regional ou local.

Recomendações do núcleo curricular

As recomendações seguintes estão contidas no núcleo curricular. Baseiam-se nas melhores práticas internacionais, ouvindo os representantes das organizações que integram o GPEC.

Recomendação 1:

Programa de certificação bem-sucedido se constrói pela fundamentação de treinamento padronizado, em cuja textura é possível avaliar competências no núcleo de habilidades. Currículo padrão bem desenhado e focado pode ser referência para treinamento especializado em pediatria, devendo o mesmo currículo ser utilizado em todos os processos de certificação a fim de que sejam equiparáveis.

Recomendação 2:

Revisão formal da educação e do treinamento individual do pediatra deverá fazer parte do processo de certificação. Além disso o pediatra estará credenciado no nível de ingresso na prática médica (licenciatura, registro) antes de se permitido que se submeter à certificação. Assim, o exame de certificação deverá incluir a confirmação do treinamento, conforme especificado, e comprovante de que o profissional tenha credenciais próprias, locais ou nacionais (licença, certificado de residência, registro) para a prática do nível inicial da carreira de médico.

Recomendação 3:

Avaliação padronizada, válida e confiável culminará no processo de certificação. A avaliação poderá conter o seguinte:

- Deverá estar baseada na planta padrão do currículo. Nas situações em que o exame seja escrito ou prático, incluirá os diferentes aspectos da planta (exame escrito pode avaliar a base de conhecimento geral, enquanto o exame prático é melhor para avaliar o profissionalismo e julgamento clínico). Os aplicadores da prova de certificação deverão ter acesso a formas escritas da planta curricular a fim de que sejam integralmente a informados da extensão e profundidade do teste.
- Exames escritos ou práticos, serão desenvolvidos por profissionais do campo de atuação que tenham obtido certificação prévia ou seu equivalente. Avaliações padronizadas deverão ser referendadas e implementadas no processo de exame do treinamento.
- Cada padrão e nível de corte usados na certificação, deverão ser alicerçados em critérios específicos e psicometricamente defensáveis. É considerada inapropriada a certificação baseada em guias normativas porque o certificado garante que o médico atingiu os níveis de competência definidos no programa de treinamento. O padrão poderá ser publicado para o conhecimento dos critérios adotados.

Recomendação 4:

O processo completo de certificação inclui toda a experiência assimilada pelo residente no treinamento. Deverá atestar a aquisição satisfatória das competências contidas no núcleo curricular, necessárias à prática da pediatria (capítulos 1 a 3). Algumas competências são mais bem avaliadas no ambiente de treinamento supervisionado (habilidades de

procedimentos, profissionalismo), e outras no processo de avaliação formal (conhecimento das questões ligadas aos cuidados com o paciente). Ver o capítulo 4, Avaliação, para explicação detalhada do exame de competências adquiridas no treinamento, e certificação.

Notas:

Informações mais detalhadas sobre definições e recomendações podem ser obtidas na lista de referências, ao final deste capítulo.

No sentido técnico, a certificação difere substancialmente da licenciatura e do registro profissional, que não buscam proteger o público, no nível mínimo. Diferentemente, o processo de certificação usa treinamento baseado em competência, e respectiva avaliação, para garantir um nível mais alto e mais especializado do exercício qualificado da medicina. Licenciatura (ou registro, como é comumente referido em muitos países) é usualmente conduzido por entidade governamental que é, por isso mesmo, instrumento legislativo ou legal que assegura à população que o médico licenciado pode praticar a profissão no início da carreira, de forma confiável. A licenciatura cria nível de proteção de população contra incompetência grosseira, incapacidade, ignorância, e prática fraudulenta (Atkinson 2000).

A certificação, por outro lado, é tipicamente voluntária e, mais que legislativa, é usualmente não governamental na sua administração; atesta um nível de competência especializada; a conclusão bem-sucedido de um processo de certificação assegura que o pediatra completou programa padronizado e especializado de treinamento, com o nível adequado de supervisão; a certificação comprova que o profissional alcançou nível de competência na especialidade, bem além do profissional generalista no início da carreira, e foi avaliado de forma límpida, sem viés, e de maneira válida por colegas de profissão.

Referências

American Educational Research Association, American Psychological Association, and the National Council on Measurement in Education (1999). *Standards for Educational and Psychological Testing*. Washington, DC: American Educational Research Association.

Atkinson, D. J. (2000). Legal issues in licensure policy. In Schoon, C.G. and Smith, L. (Eds), *The Licensure and Certification Mission: Legal, Social, and Political Foundations*. New York: Professional Examination Service.